

ANEXO DE CONTINUAÇÃO

Análise do Contrato nº 202/SME/2018 (lotes 2, 6, 7, 8 e 9)

SEI nº 6016.2018/0069292-0

14.3. Dispensa de licitação

Em 12.11.2018 a SME justificou que desde 28.09.2017¹ busca efetivar novo certame para a contratação do serviço de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de som dos teatros dos CEUS (peça 4 – fl. 105), o qual é essencial, de modo que não pode sofrer solução de continuidade sem prejuízo para a população.

Disse que abertura do Pregão nº 02/SME/18 ocorreu no dia 06.02.18, contudo houve impugnações e o Pregão foi suspenso para análise, de modo que o processo SEI nº 6016.2017/0039781-1 foi remetido para readequações e estaria na fase de conclusão final. Destacou que na elaboração e instrução do processo administrativo, a Administração Municipal, no esforço de aperfeiçoamento da prestação do referido serviço, levou mais tempo do que o seria recomendável na conclusão do processo.

Explicou que na presente contratação a distribuição dos lotes seguiu o mesmo critério já adotado no contrato oriundo do Pregão 17/SME/12 (peça 4 – fl. 107).

Disse ainda que a necessidade da contratação emergencial advinha do Pregão nº 18/SME/2012 (sic) que se refere aos processos SEI 6016.2018/0025255-6, TC 57/SME/18.

Análise da Coordenadoria

A SME no ano de 2012 licitou os serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de som dos teatros dos CEUS por meio do Pregão

¹ Através do processo SEI nº 6016.2017/0039781-1

presencial nº 17/SME/2012 e os serviços de iluminação dos teatros dos CEUs por meio do Pregão presencial nº 18/SME/2012.

Os serviços em análise dizem respeito à manutenção preventiva dos equipamentos de som dos teatros dos CEUS.

Em pesquisa no Átomo sintetizamos cronologicamente as contratações para o serviço em análise para os lotes 2, 6, 7, 8 e 9 desde a contratação via licitação (em 2012), sua prorrogação por excepcionalidade por 180 dias e as contratações emergenciais (contrato nº 94/SME/2017 e nº 56/SME/2018) que antecederam o Contrato nº 202/SME/2018 em análise.

Quadro 1 – Relação dos instrumentos contratuais, por ordem cronológica

Contratada	Modalidade	Instrumento	Prazo	Período	SEI	Peça
Lume	Pregão presencial nº 17/SME/2012	Contrato nº 98/SME/2012	04.06.12 a 03.06.17	5 anos	6016.2016/0000767-3	31 – fl. 71
Lume	Pregão presencial nº 17/SME/2012 (art. 57, §4º da LF 8.666/93)	Termo aditivo 61/SME/17	04.06.17 a 03.12.17	180 dias	6016.2016/0000767-3	32
Lume	Contratação emergencial	Contrato nº 94/SME/2017	12.12.17 a 11.06.18	180 dias	6016.2017/0049150-8	33 e 34
Lume	Contratação emergencial	Contrato nº 56/SME/2018	25.06.18 a 21.12.18	180 dias	6016.2018/0026458-9	27 e 35
Lume	Contratação emergencial	Contrato nº 202/SME/2018	22.12.18 a 21.06.19	180 dias	6016.2018/0069292-0	18 e 21

Fonte: elaborado pela auditoria

A justificativa da Secretaria para a contratação emergencial em análise (Contrato nº 202/SME/2018) limitou-se a informar que foi realizada em função da não conclusão do processo licitatório, iniciado em setembro/2017, além de destacar a importância dos serviços prestados para a realização das atividades dos CEUs (peça 4 – fl. 105/106).

Porém, considerando que antes da presente contratação emergencial, ocorrida em 21.12.2018, os serviços foram prestados pela mesma empresa (Lume Serviços

Gerais Ltda), com o mesmo objeto, em função de dois contratos também emergenciais de 180 dias cada (contrato nº 94/SME/2017 e nº 56/SME/2018), a auditoria entende que **não estão justificadas** as causas que caracterizam a necessidade da presente contratação direta em caráter emergencial (art. 24, IV da LF 8.666/93).

14.5. Preços contratados

Foi realizada pesquisa direta ao mercado, com envio de e-mails a 21 endereços de empresas, solicitando orçamento, com o Termo de Referência em Anexo (peça 6 – fl. 03).

Posteriormente foi elaborado um quadro comparativo de pesquisa com as respostas recebidas (peça 6 – fl. 21) bem como demonstrando que o valor/posto pesquisado junto à empresa Lume para o presente contrato (R\$ 5.500,00) é inferior ao valor que ela mesma recebia no contrato nº 57/SME/2018 (R\$ 5.750,00).

Dessa forma, a área técnica entende que os preços estão justificados.

16) Conclusão

O Termo de Contrato nº 202/SME/2018 apresenta a seguinte infringência:

16.1. Não estão justificadas as causas que caracterizem a necessidade da contratação direta em caráter emergencial (art. 24, IV da LF 8.666/93). **(Item 14.3)**

Em 30.09.2020

RAQUEL DE FREITAS MONTOYA OLIVEIRA
Agente de Fiscalização

De acordo

MÁRCIO YOSHIO KAWABATA
Supervisor de Equipe de Fiscalização e Controle 3